



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 010/2019



Primeira Retificação

A Prefeitura Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA- ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **RESOLVEM** fazer a Primeira Retificação do Edital do Concurso Público nº 010/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
São Geraldo	Brandão; Anunciatta R Indiani; Jorge Secco; Luiz Jose Brum; Dorival Moura Peixoto; Noel Rosa; Kenzo Kajita; Avenida Francisco Barreto Leme; Octaviano Evangelista de Paula; Jose Salgado Filho; Francisco Nunes; Orlando Ribeiro; Sebastião do Prado; Rua Policena F de Moraes; Rua Benedito M Ferreira; Rua Amador Bueno da Veiga; Rua Bahia; Rua Rio de Janeiro; Rua Paraíba; Rua Mato Grosso; Rua Goiás; Rua Acre; Rua Antero Ferreira da Silva; Rua Rio Grande do Sul nº 3 a 115; Rua Paraná nº 1 a 98; Rua Amazonas nº 3 a 62; Av Sagrado Coração de Jesus nº 6 a 232; Rua Padre Fischer nº 463 a 648; Rua João Bindao nº 28 a 168; Rua Eugenio Guisard nº 55 a 326; Rua Eurico Pena nº 54 a 457.

LEIA SE:

UNIDADE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
São Geraldo	Brandão; Anunciatta R Indiani; Jorge Secco; Luiz Jose Brum; Dorival Moura Peixoto; Noel Rosa; Kenzo Kajita; Avenida Francisco Barreto Leme; Octaviano Evangelista de Paula; Jose Salgado Filho; Francisco Nunes; Orlando Ribeiro; Sebastião do Prado; Rua Policena F de Moraes; Rua Benedito M Ferreira; Avenida Amador Bueno da Veiga do 01 ao 1506 ; Rua Bahia; Rua Rio de Janeiro; Rua Paraíba; Rua Mato Grosso; Rua Goiás; Rua Acre; Rua Antero Ferreira da Silva; Rua Rio Grande do Sul nº 3 a 115; Rua Paraná nº 1 a 98; Rua Amazonas nº 3 a 62; Av Sagrado Coração de Jesus nº 6 a 232; Rua Padre Fischer nº 463 a 648; Rua João Bindao nº 28 a 168; Rua Eugenio Guisard nº 55 a 326; Rua Eurico Pena nº 54 a 457.

Taubaté, 27 de setembro de 2019

Walter Thaumaturgo Neto
Presidente da Comissão Permanente de Concursos Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



Edital do Concurso Público nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1-Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde – Água Quente	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Ana Rosa	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Barreiro	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Chácara Silvestre	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Esplanada Santa Terezinha	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Estoril	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Jaraguá	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



Agente Comunitário de Saúde – Marlene Miranda	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Monjolinho	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Paiol	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Piratininga	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Planalto	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Santa Isabel	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Santa Teresa	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – São Geraldo	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – São Gonçalo	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Vila Marli	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Vila São José	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público; concluir com aproveitamento o curso de Formação Inicial	R\$ 15,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



				de Agentes Comunitários de Saúde.	
Agente de Controle de Endemias	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Formação Inicial.	R\$ 15,65
Agente de Controle de Vetores	01	R\$ 1.458,83	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Formação Inicial.	R\$ 15,65

1)ÁREA DE ABRANGÊNCIA

UNIDADE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Água Quente	Rua Júlia Pinto Machado; Rua Germano Monteiro; Rua Augusto Barbério; Rua Manoel Antônio de Carvalho; Rua Madre Cecília do Coração de Maria; Rua Geraldina Arruda; Rua José dos Santos Ivo; Rua Valdir dos Santos; Av. Amador Bueno da Veiga; Rua José Teófilo da Cruz; Praça Santa Helena; Rua José da Cruz; Travessa Quatro; Rua Projetada C; Rua Projetada D; Rua Projetada F; Rua Projetada E; Rua João Gonçalves dos Santos; Rua Projetada Um; Rua Projetada Dois; Rua Projetada Três; Rua Projetada Quatro.
Ana Rosa	Rua Liberdade; Rua Paz; Rua Esperança; Travessa Hélio Franco Chaves; Rua Benedito Candido dos Santos; Rua Mario Silva Negrin; Rua Antonio dos Santos; Rua Antonio Vieira da Maia; Rua Aguinaldo Teixeira Pinto; Rua Miguel Teixeira Pinto; Rua José Nascimento Machado; Rua Luiz Vaz de Camões; Rua Salvador Pires Medeiros; Rua Tarcisio Gonçalves Dias; Rua Olinto de Moura.
Barreiro	Avenida Alvaro Marcondes de Mattos nº 200, 340, 400 e a partir do nº 2.445; Caminho 1; Estrada Particular dos Freitas; Estrada Particular; Estrada Particular I; Estrada do Acampamento Taubaté; Fazenda do Acaso; Rua Macaco Prego (Ch. Dallas); Acesso I, Acesso II, Acesso III e Acesso IV; Rua Sebastião Hamilton; Estrada Municipal José Candido de Oliveira; Rua Mico Leão Dourado; Rua Muriqui; Rua Macaco Prego (Ch. Ingrid); Rua Sagui do Tufo Branco; Rua Aparecido Roberto Viola; Rua Padre Pedro Lopes; Rua Zulmiro Procópio dos Santos; Estrada Municipal Ver. Luarindo Carelli Barreto; Rua das Andorinhas; Loteamento São Pedro; Rua Trinca Ferro; Rua Chororó; Travessa do Bila; Rua Canário da Terra; Rua Pintassilgo; Rua João de Barro; Rua Uirapuru; Rua Pássaro Preto; Rua Tucano; Rua Campo Alegre; Rua Jamil Mustafá; Rua Particular Dirceu P. Maia; Rua Admilson D. da Silva; Estrada Said Barakat; Estrada Municipal II; Travessa I; Travessa II; Travessa III; Rua Liberdade; Rua Esperança; Estrada Municipal do Barreiro; Rua Azaleia; Rua I; Rua II; Rua Particular Chácara Primavera; Rua Particular da Horta; Estrada da Baracéia; Estrada da Água Vermelha; Estrada Municipal do Barreiro (Caçapava Velha); Rua Mossoroça; Rua Projetada; Rua Sabiá; Rua Siriema; Rua Particular; Estrada do Barreiro; Rua João Francisco Peixoto Filho; Rua Projetada I; Rua Projetada II; Rua Projetada II – Acesso I, Acesso II, Acesso III, Acesso IV e Acesso V; Rua Sargento Sebastião Cardoso; Rua Esperança; Rua Liberdade; Rua Servidão; Rua IV; Rua Horácio Botossi; Rua Particular do Rodolfo; Estrada Particular do Barreiro; Rua José Francisco Lobato; Rua Davi de Paula Oliveira Pamutti; Rua João Alexandre de Almeida Guilherme; Rua Pedro Pinto Alves; Rua José Alves Bezerra Filho; Rua Pedro Capeleto; Av. Eng. Cesar Augusto Costalonga Varejão *Obs.: Apenas números ímpares Rua 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 *Obs.: Novo conjunto do Continental IV; Estrada do Barreiro a partir do número 6.000.
Chácara Silvestre	Rua Luiz Augusto de Gouveia; Rua Alexandre Gandhi Souza Lacerda; Rua Isidoro Nogueira Tinoco; Rua Antônio Camargo; Rua José Carlos Mantovani; Rua Marinalva Monteiro; Rua Iris Borges do Couto; Rua Rubens Martins Franco; Rua João Scarpa; Rua Virginia Hans Jenner; Rua Octavio Alves Correia; Rua Juvenal Pereira; Avenida Cembranelli (números 2825-2861); Rua Vicente Torres; Rua Antônio Tonini; Rua André Luiz Gonçalves Primo; Rua Altair Rosa; Rua Raul Salles; Rua Petrônio de Moura; Rua Benedito Cardoso de Miranda; Rua Francisco Faria Júnior; Rua Hilário José Segnorini.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019

Esplanada Santa Terezinha	Antonio Cunha Bueno; Belmiro das Chagas; Décio Leite; Domingos dos Santos; Doutor Alvaro Braga; Francisco Esmeraldo de Melo; Ivo Tomas Fernandes; João da Silva Adão; José Antonio de Almeida; José Mariano dos Santos; Maria Odete dos Santos; Odair do Espírito Santo; Ondina Ortiz Amadei Berings; Julio Tarcilio Gomes do Nascimento; Teófilo Augusto de Campos; Waldemar Haik; Alfredo Albissus Fernandes; Alfredo Teles Peixoto; Antonio Candido de Oliveira Filho; Antonio de Campos; Carlos Mattos de Carvalho; Dirceu Albissu Fernandes; Geraldo Nunes; Horetencia Edelene Vaz; Ismael Gomes de Toledo; João Alves de Brito; Joaquim Ribeiro Guedes; José do Sacramento da Silva; Luiz Claudio de Oliveira; Luiz Henrique Marques; Monsenhor Barbosa; Otavio Pereira Nunes; Palmira Aparecida de Moraes; Renan Neves Magalhães; Rosangela Maria Pinto; Sebastião Ferreira Rodrigues; Affonso Ramos da Silva; Aristides Affonso Moreira dos Santos; Benedito Pereira de Abreu; Coronel Augusto Benedito de Oliveira; Elio Paoletti; Engenheiro Milton de Oliveira Peixoto; Eugenia Soares Belo; Lícínio Fortes; Maria José de Faria Melo; Marino Vieira Rosa; Moises Calili Junior; Renato Ortiz; Wilson Abirached; Rua Paulo Rotband Marchtein; Rua Ernesto Firmo; Rua Waldevir Gomes de Oliveira; Rua Jose Gabriel Moreira; Rua Jose Ricardo Moreira; Rua Jose Felix da Cruz; Rua Prof Mario Celso de Almeida (até esquina com Rua Jose Benedito Fabiano).
Estoril	Avenida Álvaro Marcondes de Mattos até 2.100 (até o Restaurante Verde Perto); Avenida Dom Pedro I; Rua Orestes Francisco Vanone; Rua Luiz Carlos Geia; Rua Emidio Cardoso Filho; Rua João Vanone; Rua Olivia Justino; Rua Mario Lucio Tavares de Mattos; Rua José Geraldo Palma; Rua Nove; Rua Capitão Mario Cabral de Vasconcellos; Rua Jorge Luiz de Souza; Rua Sebastião Leme Soares; Rua Sebastião Cezario de Carvalho; Rua Domingos Fernandes Gallea; Rua Benedicta de Oliveira Rosa; Rua Nilton Ferrari; Rua Agostinho Abrahami; Rua José Pereira de Faria; Rua Paulo Roberto Carvalho da Silva; Rua Brasilino Vinhas; Rua Emerson Boucalt Avilla Germano; Rua Karine Tatiane Sampaio; Rua Jorge Anan; Rua Maria da Paixão Silveira Peixoto; Rua Profº. Denny Paulista; Azevedo; Rua Jornalista Romeu Garcia; Rua Profª. Celina Bernardes; Rua Antonio Nabor Crozariol; Rua Saturnino dos Santos; Rua Fernando Silveira Queiroz; Rua Augusto Arid Musico Taubateano; Caminho das Cerejeiras (nº 17, 24, 30, 51, 52, 62, 67, 135, 138, 140,150, 158, 364, 379, 500, 510, 515, 519, 520, 531, 540, 560,580); Caminho das Amoreiras (nº 51,55,80,83,90,91,93,106,126,226,488,571); Caminho dos Limoeiros (nº 01, 02, 61, 71, 86, 91, 96, 98, 100, 120, 150, 180,181, 220, 240, 270, 300, 375, 501,502); Caminho das Jabuticabeiras (nº 10, 1516,20, 30, 60, 87, 91, 97, 147, 150, 210, 265, 277, 289, 315, 320, 340, 345,350, 354, 356, 360, 370, 385, 390, 395, 405, 441, 456, 475,500); Caminho Cajueiros (nº 88, 90, 99, 120, 122, 126, 183, 200, 201, 231, 245, 260, 270, 274, 275, 276, 280, 286, 288, 299, 368, 399, 681, 700, 710, 711, 730,755); Caminho Caquizeiros (nº 20, 54, 62, 70, 73, 75, 82, 85, 92, 105, 106, 166, 170, 180, 200, 207, 318, 325, 335, 350, 355, 365, 370, 390, 398,400); Caminho Mamoeiros (nº 214, 224, 230, 240, 260, 280,300).
Jaraguá	Bairro Jaraguá: Rua Geraldo Marcolino de Oliveira; Rua Joao Veloso da Silva; Rua Darcy Vieira Ferraz; Rua Jose Teodoro Machado; Rua Professora Emilia de Moura Mendes da Silva; Rua Jambreiro; Rua Armando Simonetti; Rua Norma Siqueira Ferreira; Rua Emilio Augusto de Matos Ortiz; Avenida Manoel Antonio de Carvalho; Rua Joao Monteiro de França (do Jaraguá Velho); Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1.100 a 2.000; Avenida Dr Mario Luis Paulucci até nº 300; Rua Jaime Barbora Lima até nº 300; Rua Agostinho Ardito até nº 300; Rua Jose Augusto de Paula até nº 300; Rua Quirico Azoline até nº 300; Rua Professora Emilia de Moura Mendes da Silva até nº 300; Rua Irmao Evaristo Correa; Rua João Monteiro de França (do Jaraguá Novo); Bairro Vila Olímpia: Avenida da Fraternidade nº 220 ao 468; Rua Juvelina de Goes Silva; Rua Getulio Bonelli; Rua Goiania; Rua Miguel Feres Abraao; Rua Rodrigo Alves; Rua Francisco de Assis Derrico; Rua Padre José Luiz Pimentel Quental; Rua Luiz Carlos Tonini; Rua Exaporã nº 220 ao 468; Rua Itaboaté nº 16 ao 122; Rua Guilherme Barbosa Castro; Rua Hidelbrando Bosco Machado Coelho.
Marlene Miranda	Jose da Conceição; Oscar Ferreira; Elza Gomes de Paula Oliveira; Homero Xavier Lopes; Rua Luiz Winter de Araújo Junior; Joao Benedito Lobo dos Santos; Dirceu Ruiz de Toledo; Jose Francisco da Silva; Nossa Senhora da Rosa Mistica; Jose Beatriz; Paulo Roberto Mendes; Itapecerica(ZONA RURAL); Antonio Ramos; Rua Nove; Antonio Alves Ferreira; Gasparino Alves da Silva; Irmã Maria Das Dores Barbosa; Edmundo Mendonça; João Batista de Oliveira; Jose Maria Moura Santos; Mario Nogueira Barbosa; Leoni Marchtein.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



Monjolinho	Monjolinho; São João do Macuco; Pouso Frio; Caieiras; Sete Voltas; São José do Macuco; Berta Grande; Pedra Grande; Estrada do Pasin; Bairro do Borba; Assentamento Manoel Neto; Ipiranga.
Paíol	Rodovia Oswaldo Cruz, Km 23,5 ao 24; Estrada Municipal Alfredo dos Santos S/N, até chegar ao posto de saúde; Estrada do Pinhal, S/N; Estrada do Igarapebinha, S/N; Rodovia Oswaldo Cruz, Km 24 ao 25; Estrada Municipal Alfredo dos Santos S/N, após o posto de saúde; Estrada da Rocinha S/N; Subnúcleo Pedra Negra: Rodovia Oswaldo Cruz, Km 19 ao 22; Rodovia Major Gabriel Ortiz Monteiro, km 1 ao 4; Estrada Municipal, nº 357 ao 2880; Subnúcleo Santa Luzia Rural: Estrada Municipal Santa Luzia Rural, nº 600 ao 2500; Estrada do Pindutuva S/N; Rua das Régua S/N.
Piratininga	Av Geraldo Antônio da Silva; Rua Projetada I (Mª Apda. Alves de Souza); Rua Projetada II; Travessa III (Rua Carmita Ferreira da Silva); Rua Benedito Jorge dos Santos; Avenida Juventino Lemos de Oliveira; Rua Profª Mª da Glória de Aguiar Kater; Rua Professora Onira Maria Pereira Ribeiro; Travessa IV; Av. Barranco; Rua Jose Marcelino dos Santos; Avenida Cônego Oswaldo Gemmi Chester; Rua Simão Botossi; Travessa III (Rua Carmita Ferreira da Silva); Av. Antônio Cursino dos Santos; Avenida Geraldo Antônio da Silva; Fazenda Renato Marioto; Praça Dr. José Otacilio Moreira; Rua Domingos Lotufo; Rua Dr. José Vitor de Moura Ramos; Rua Giuseppe Tomaziolo; Rua Capitão Adolfo Monteiro; Rua Antônio Marcondes da Silva; Dr. Luiz Gil Mazzanti Ambrogi; Rua Nicanor Barros Vieira; Rua Nilson Benedito da Fonseca; Rua Mario Celso Botossi(Jardim Imperial); Rua Manoel Gomes Pedreira; Rua B (Jardim Imperial); Rua C (Jardim Imperial); Rua Fazenda São Simão/ Estrada do Pinhão; Rua Comandante. Fernando de Barros Morgado; Rua Comandante José Renato Cursino de Moura; Rua Dr. Sinézio da Cunha Barbosa; Rua Lucídio Antônio Natalino; Rua Marina Castilho de Oliveira Costa; Rua A (Piratininga); Rua B (Piratininga); Rua C (Piratininga); Rua D (Piratininga); Rua Dr. Antonio de Oliveira Costa; Rua José Laércio dos Santos; Rua São José do Barreiro; Rua Araife David; Rua Eduardo Berbere; Rua Gilberto Rodrigues da Silva; Rua Missão Umeki; Rua Nair Alves Ribeiro; Rua Vantuilde José Brandão.
Planalto	Travessa Alexandre Figueira; Rua Geraldo de Oliveira Santos; Rua José Nemer Parquet; Rua Expedicionário Benedicto Fulieri; Rua Geraldo Martins de Andrade; Rua Therezinha Binotto Giovanelli; Rua Nilo Indiani; Rua Helio Zamith; Rua Cônego Ismael Dias Monteiro; Rua José Carlos Marcondes; Rua Abrahão José Moreira; Rua José Benedito de Mattos Barros; Rua dos Trovadores a partir do n.º 274; Avenida Nelson Meirelles a partir do n.º 266; Rua José Marcelino dos Santos Júnior; Rua Homero de Paula Matos; Rua José Boanerges Moreira; Ipanema Ville (área ocupada); Avenida Nelson Meirelles; Av. dos Trovadores.
Santa Isabel	Rua Antonio Canineo; Rua Capitão Paulo José Menezes Filho; Rua Cecilia Coli; Rua Claudio Antonio Marcondes; Rua Farid Barraquet Feres Demetrio; Rua Francisco de Almeida e Silva; Rua Francisco Rizzini; Rua Frei Teófilo Michelão; Rua João Marcondes de Moraes; Rua João Rodrigues de Toledo; Rua José Domingues da Cruz; Rua José Luciano Barbosa; Rua José Martins Ronconi; Avenida José Vicente de Barros, nº1382 a 3043; Rua Judith Coli Correa; Rua Padre Fischer; Rua Padre Silvino Vicente Kunz; Rua Professora Heloisa Ferreira Pinto; Rua Sebastião Procópio de Oliveira; Rua Taufik Simão Berbare; Rua Ivan da Silva Cunha; Rua Frei Marino Sansoni; Rua José Wilson Pimentel Pereira.
Santa Teresa	Roça I E Roça II (ESTRADA GUIDO MINÉ); Rua Alzira Lopes de Almeida; Rua Americo Patto Queiroz; Rua Anardino Pereira Lima; Rua Antonio Camargo Nogueira; Rua Antonio da Silva Lobo; Rua Antonio de Oliveira Vale; Rua Antonio Moreira do Couto; Rua Arco Iris; Rua Benedicto Tuan; Rua Benedita Fonseca; Rua Benedito Alves Morgado; Rua Bernadete de Campos Almeida; Rua Boanésio Rodrigues Macedo; Rua Caldeiras; Rua Cristiano Dias da Cunha; Rua Dr. Aspaneu Pereira de Campos; Rua Estrela Cadente; Rua Francisco de Paula Lima; Rua Frederico Moreira; Rua Janio da Silva Quadros; Rua Januario Moreira de Toledo ; Rua José Benedito de Oliveira; Rua José Climaco de Carvalho; Rua Lourival Marcondes; Rua Lua Nova; Rua Luiz Ferreira de Oliveira; Rua Major Dr Waldemar Furquim; Rua Manoel Pererira dos Santos Netto; Rua Monsenhor João Pavésio; Rua Nelson Ferrari; Rua Pedro Dias; Rua Pedro Loreno; Rua Por do Sol; Rua Prof. Carmem Marina Dotta; Rua Projetada I; Rua Projetada II; Rua Rafael Barone;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



	Rua Sebastião do Couto ; Rua Vinte e Sete; Rua Virginia Brandão Barbieri; Rua Wilson Campos Coelho.
São Geraldo	Brandão; Anunciatta R Indiani; Jorge Secco; Luiz Jose Brum; Dorival Moura Peixoto; Noel Rosa; Kenzo Kajita; Avenida Francisco Barreto Leme; Octaviano Evangelista de Paula; Jose Salgado Filho; Francisco Nunes; Orlando Ribeiro; Sebastião do Prado; Rua Policena F de Moraes; Rua Benedito M Ferreira; Rua Amador Bueno da Veiga; Rua Bahia; Rua Rio de Janeiro; Rua Paraíba; Rua Mato Grosso; Rua Goiás; Rua Acre; Rua Antero Ferreira da Silva; Rua Rio Grande do Sul nº 3 a 115; Rua Paraná nº 1 a 98; Rua Amazonas nº 3 a 62; Av Sagrado Coração de Jesus nº 6 a 232; Rua Padre Fischer nº 463 a 648; Rua João Bindao nº 28 a 168; Rua Eugenio Guisard nº 55 a 326; Rua Eurico Pena nº 54 a 457.
São Gonçalo	Djalma Nogueira Minhoto (1ª e 2ª quadras); Euzébio Vilalta (1ª 2ª e 3ª quadra); Messias Guedes Moreira (1ª e 2ª quadras); Orlando Ferreira da Silva (1ª e 2ª quadras); Isabel Bueno de Matos (1ª e 2ª quadras); Francisca de Freitas Cortez (parte baixa); Benedito Silva; João Batista Xavier Dias; Djalma Nogueira Minhoto (3ª quadra); Hilda Santos do Carmo; Francisca de Freitas Cortez (parte alta); Ulisses Eleutério; Ana Teresa Ferrão Pupo; Capitão Luiz Gonzaga Ferraz Jr; Rua Três; Geraldo Bueno; Jose Benedicto Rocha; Diácono João José Monteiro; Benedito Silva; Camilo Gomes Quintanilha; Luiz Previato ; José Geraldo Rodrigues do Prado; Jose Rubens Wauner de Camargo; Alair Ferreira; Maria Cristina dos Santos Giordano; Gilma Mota de Almeida; Eng. Agr. Mauro Di Hipólito; CAP. Amaro de Toledo Cortez; Camilo Gomes Quintanilha; André Cursino dos Santos; Casemira Maria Pereira dos Santos; Sítio Tangará: Rua Projetada I; Rua Projetada II; Rua Projetada III; Orlando Ferreira da Silva(2ª e 3ª quadras); Rua José Álvaro Giovanell; Rua Antonio Alves dos Santos; Messias Guedes Moreira(2ª e 3ª quadras); Rua Afonso Pedro de Oliveira; Isabel Bueno de Matos (2ª e 3ª quadras); Quinta das Frutas: Caminho Cajueiros nº 18 ao 850; Caminho das Goiabeiras; Caminho dos Coqueiros; Caminho das Laranjeiras; Caminho das Jabuticabeiras (nº 1055, 521, 1085,1095, 1086, 1054, 1094); Caminho dos Caqueiros nº 570 ao 660; Caminho dos Mamoeiros nº 370, 690; Caminho dos Limoeiros nº 291 ao 570; Caminho das Cerejeiras nº 346 ao 710.
Vila Marli	Aimorés; Braulio Rodrigues da Fonseca; Borba Gato; Do Areão; Dr César Costa nº 23 ao 349 – exceto 114 (Apto); Dr Pereira Barbosa – exceto nº 136, 266 e 857 (Apto); Dos Cortezes; Elias Berbare; Fundação de Ouro; Ismênia de Matos Ribas; Jose Benedito Agostinho; José Olegario de Barros nº 520 ao 1500 – exceto 551, 555, 644, 704 e 1330; Jose Pereira Cursino; José Vicente de Barros nº 815 ao 1380 – exceto 1215 (Apto); Monsenhor Miguel Martins; Padre Fisher nº 130 ao 400 – exceto 200 (Apto); Sagrado Coração de Jesus nº 250 ao 610; Silvio Gonçalves Amora; Tripui nº 15 ao 189; Salvador Fernandez Furtado nº 23 ao 191; Bartolomeu Bueno nº 14 ao 175; Alfredo Penna nº 18 ao 181 e 203; Giacomo Gobbo.
Vila São José	Avenida Santa Luzia de Marilac até nº 1365; Rua Ana Vieira de Almeida; Rua José Miliet Filho; Rua Nelio Antunes; Rua Professor Mario Bordini nº500 ao 1200; Rua Ribeiro Couto; Rua Padre Timoteo Correa de Toledo nº 25 ao 970; Avenida Dom Duarte Leopoldo E Silva nº 28 ao 1000; Avenida Monsenhor Antonio Nascimento e Castro nº 699 ao 1100; Largo da Inconfidência; Rua Luiz Vaz de Toledo Piza; Rua Padre Carlos Correa de Toledo; Rua Tomé Portes Del Rei; Rua Peggia José; Rua Professora Bernardino Querido nº 1791 ao 1883; Helvino de Moraes nº 767 ao 1708; Rua Ursula Isabel de Melo; Rua Antonieta de Barroas Bindão.

1.2 - A Prefeitura Municipal de Taubaté estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - A Prefeitura Municipal de Taubaté poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



- 2.1** - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420
- 2.2** - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 2.3** - Os Cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.
- 2.4** - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.**
- 2.5** - As provas serão realizadas na cidade de Taubaté - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Taubaté - SP e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME .
- 2.6** - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.
- 2.7** - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.
- 2.8** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7.**
- 2.9** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1** - São condições para ingresso no serviço público:
- 3.1.1** - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- 3.2** - São requisitos para inscrição:
- 3.2.1** - Ser aprovado neste Concurso Público;
- 3.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
- 3.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- 3.2.4** - Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 3.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6** - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- 3.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.8** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.9** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taubaté - SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- 4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **26/09/2019** até o dia **07/11/2019** desde que efetue o pagamento até o dia **08/11/2019** através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



- 4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6** - A **Excelência Seleções** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.
- 4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.2.9** - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.3** - O candidato desempregado que preencher os requisitos do Decreto Municipal nº 14.389, 29 de Novembro de 2018, do município de Taubaté, Estado de São Paulo, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público, na seguinte conformidade:
- 4.3.1**- Não estiver exercendo atividade remunerada com registro em Carteira de Trabalho;
- 4.3.2**- Não for Servidor Público;
- 4.3.3**- Não possuir qualquer registro como Autônomo;
- 4.4** - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de **26/09/2019 a 01/10/2019** deverá enviar via correio por Sedex ou carta registrada para Excelência Seleções & Concursos Públicos, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá-PR, Cep-87.050-420, o **anexo V**, devidamente preenchido juntamente com os documentos que justifiquem a solicitação.
- 4.5** - **O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:**
- 4.6** – **Candidatos Desempregados:**
- 4.6.1**- Cópia do requerimento de inscrição;
- 4.6.2** – Cópia da carteira de trabalho, da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego e da página seguinte que deve estar em branco;
- 4.6.3** – Declaração informando não ser servidor público;
- 4.6.4** – Declaração informando que não possui qualquer registro como Autônomo;
- 4.7** - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.7.1** - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 4.7.2**- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- 4.7.3**- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
- 4.8** - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.8.1** - Omitir informações;
- 4.8.2** - Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.8.3** - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- 4.8.4** - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 4.9** - A empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no [site www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) no dia 30 de outubro de 2019.
- 4.10** – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da isenção.
- 4.11** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08 de novembro de 2019, conforme subitem **4.2**.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** – Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.2- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1- A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por cargo.

5.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5- O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de **26/09/2019 a 08/11/2019**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, e enviar os documentos no endereço a seguir : **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda , Rua Arapongas, 60, Zona 08 , Maringá-PR , Cep- 87.050-420.**

5.6- Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (**Anexo IV**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7- Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8- Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10- Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13- Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Taubaté - SP.

5.16- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17- O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

5.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.3.1- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções.

6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.

6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

6.10 - A partir do dia 12/11/2019, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7 - DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 010/2019 será constituída por:

7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.3 - A **Prova Objetiva** conterà 50 (Cinquenta) questões para todos os cargos, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

7.1.4.1 - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.

7.4- A Escolaridade Mínima Exigida para o cargo é o constante no **item 1.1** do referido Edital.

7.5 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.6 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.

7.7 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **24/11/2019** no Município de Taubaté - SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.institutoexcelenciapr.com.br de acordo com a tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Agente Comunitário de Saúde (Todas as Unidades)
15h00	Agente de Controle de Endemias e Agente de Controle de Vetores

8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.

8.1.1.1 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após **02 (duas) horas** de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

8.1.1.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigido;
- Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



- permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e)** For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
 - f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
 - g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
 - i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
 - k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- 8.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 8.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 8.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 8.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 8.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 8.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e o seu caderno de questões será entregue caso retire do local antes de 02 (duas) horas de provas.
- 8.2.8.1** - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.
- 8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- 8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 8.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



8.3.9 – A Excelência Seleções não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

9.1. Para participação no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde serão convocados até 05 candidatos por vaga, nas respectivas Áreas de Unidade de Família, obedecida a ordem de classificação na Prova Objetiva.

9.1.1 Para participação no Curso de Formação Inicial, serão convocados até 05 candidatos por vaga, para os cargos de Agente de Controle de Endemias e Agente de Controle de Vetores, obedecida a ordem de classificação na Prova Objetiva.

9.1.2 O candidato habilitado na Prova Objetiva será convocado, em horário e local a ser estipulado em Edital de Convocação específico, para a comprovação dos pré-requisitos para participação no Curso de Formação Inicial.

9.2. O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá apresentar, no período determinado no Edital de Convocação, cópia reprográfica autenticada:

a) Para **Agentes Comunitários de Saúde**: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de consumo - contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento da residência e atual. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprove tal parentesco e declaração que comprove a condição, devidamente assinada pelo responsável pelo comprovante apresentado e com firma reconhecida em cartório. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) Para **todos** os Cargos: COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

9.2.1. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado no Edital de Convocação.

9.3. A documentação relativa ao cumprimento dos pré-requisitos será analisada por técnicos da Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ.

9.3.1. Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por documentação apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

9.3.2. O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

9.3.3. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Concurso serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

9.4. Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico, a participar do Curso de Formação Inicial.

9.4.1. O Curso de Formação Inicial será realizado na cidade de TAUBATÉ-SP, em datas e local a serem divulgados através no Edital de Convocação específico.

9.4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do concurso para verificação das datas e local do curso.

9.4.3. Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas divulgadas.

9.4.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.4.5. Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

9.5. O candidato será considerado habilitado no Curso de Formação Inicial:

a) se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e

b) se obtiver aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações.

9.5.1. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial.

9.6. A realização do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Controle de Endemias e Agente de Controle de Vetores será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

10.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

10.2.3 - **O candidato com maior idade, não alcançado pelo Estatuto do Idoso.**

10.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.

11.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**.

11.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

11.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

11.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

11.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

11.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

11.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12 - DA NOMEAÇÃO

12.1 - A convocação para nomeação será feita através de publicação no diário oficial do município e pelo site da Prefeitura de Taubaté, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Taubaté, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Taubaté - SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



12.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir, comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.

12.5 - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

12.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Taubaté – SP poderá solicitar outros documentos complementares.

12.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.8 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Taubaté - SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

12.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções Ltda - ME**.

13.2 - **O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**

13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Taubaté – SP e a Excelência Seleções não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.5 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Item 1.1)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

13.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções.

13.7 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Descrições dos cargos

Anexo II: Conteúdo Programático

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo V: Requerimento de Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição.

13.8 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.

13.9- Quando da necessidade de contratação de acordo com os termos da Lei complementar nº 361/2015 (vagas temporárias), poderá o candidato devidamente habilitado no certame ser convocado para o preenchimento da mesma, sem prejuízo da nomeação para o cargo, conforme previsto no capítulo 12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



13.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Taubaté, 24 de Setembro de 2019.

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão Permanente do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e atuando sob supervisão do Gestor imediato. Executa outras atividades correlatas.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Atua na prevenção, identificação, controle de doenças e promoção a saúde, através da identificação de focos, vetores, condições sanitárias e hábitos de higiene da comunidade, desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e atuando sob supervisão do gestor imediato. Executa outras atividades correlatas.

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Atua na prevenção, identificação, controle de doenças e promoção a saúde, através da identificação de focos, vetores, condições sanitárias e hábitos de higiene da comunidade, desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e atuando sob supervisão do gestor imediato. Executa outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- ENSINO MÉDIO

1. Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.
3. Ortografia.
4. Pontuação.
5. Acentuação.
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome,
7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9. Crase.
10. Figuras de sintaxe.
11. Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13. Equivalência e transformação de estruturas.
14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Sintaxe.
17. Morfologia.
18. Estrutura e formação das palavras.
19. Discursos direto, indireto e indireto livre.
20. Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22. Leitura e análise de textos.
23. Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
25. Estrutura sintática da frase

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasile scola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

CONHECIMENTO DO SUS

1. Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.
2. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
3. Plano Nacional de Saúde 2016-2019.
4. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.
5. Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.
6. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica.
7. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
2. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html
3. <http://bibliotecadigital.planejamento.gov.br>
4. <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/regulacao.pdf>
5. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
6. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
7. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html

INFORMÁTICA - ENSINO MÉDIO

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



Microsoft Office, BR Office.

2. Sistemas operacionais: Windows e LINUX.
3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet.
4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
5. Certificação e assinatura digital.
6. Segurança da Informação.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. H.L. CAPRON, J.A. JOHNSON, Introdução a Informática. 8ª ed. Pearson Education, 2008.
2. MEIRELLES, F. Informática: Novas Aplicações com Microcomputadores. 2ª ed. Editora Makron Books, 2004.
3. BRAGA, W. OpenOffice Calc & Writer Passo a Passo: Tutorial de Instalação do OpenOffice. Editora AltaBooks, 2005.
4. PEOPLE EDUCATION, Apostila de Word, Power Point e Excel User Specialist 2003.
5. NORTON, P. Introdução à Informática. Editora Pearson Education, 2005.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Abordagem comunitária em saúde.
3. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico.
4. Biologia dos vetores.
5. Pesquisa Entomológica. Criadouros.
6. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. ; Programa Nacional de Controle da Dengue.
7. Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de saúde. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias)
8. Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos;
9. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas; 10. Metodologia de visita domiciliar.
11. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório; agente etiológico, mecanismo de transmissão.
12. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental).
13. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes.
14. Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso.
15. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Brasil, Ministério da Saúde. Guia prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2001. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/geral/guia_psf.pdf
2. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2000. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf
3. O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus_3edicao_completo.pdf
4. O SUS no seu município: garantindo saúde para todos. Brasília, 2009. Disponível em: http://10.1.1.213/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=33232
5. Manual de Normas Técnicas "Instruções para pessoal de combate ao vetor". Brasília. Abril 2001. 6. Fundação Nacional de Saúde. FUNASA. Manuais do Ministério da Saúde sobre a ação de combate às endemias: dengue, leishmaniose, leptospirose, esquistossomose.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

1. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis.
2. Doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças.
3. Doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase .
4. Conhecer calendário básico de vacinação da criança.
5. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.
6. Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida.
7. Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



8. Medidas de Controle: Mecânico e Químico.
9. Visitas Domiciliares.
10. Educação Ambiental; avaliação de Risco Ambiental e Sanitário; vigilância ambiental.
11. Saúde Pública e Saneamento Básico.
12. Vigilância Sanitária na área de alimentos.
13. Controle Qualidade da Água.
14. Vigilância epidemiológica.
15. Vigilância à saúde do trabalhador.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Diagnóstico de tratamento para Animais Peçonhentos atualizado.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Escorpiões atualizado
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores atualizado.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses : normas técnicas e operacionais 2016.
- 5 . BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1007, de 4 de maio de 2010. Define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias – ACE

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

1. Saneamento Ambiental.
2. Raiva.
3. Morcegos.
4. Controle de vetores de dengue
5. Controle de vetores da febre amarela.
6. Biologia e Controle de pragas.
7. Escorpiões: morfologia, biologia e prevenção.
8. Biologia e controle de roedores.
9. Dengue - agente etiológico e meio de transmissão.
10. Biologia do Aedes Aegypti, criadouros de transmissão e artificiais, medidas de densidade de infestação pelo Aedes Aegypti, controle de formas larvárias e das formas adultas do Aedes Aegypti, controle através do manejo do meio ambiente.
11. Prevenção e controle de epidemias.
12. Noções sobre vigilância sanitária.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue - Instruções para Pessoal de Operações. - BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Vetores Procedimentos de Segurança.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Escorpiões atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



ANEXO III

Prova Objetiva para todos os Cargos → Quantidade de Questões e Pontuação.

DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	15	2,0	30
Conhecimento SUS	10	2,0	20
Informática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
Total	50		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? SIM NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo:

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILLE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções Ltda. – ME, Rua Araçongas, 60, Zona 08, Cep-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Taubaté - SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo da Excelência Seleções



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2019



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, telefones _____, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso nº 010/2019, para o cargo de _____**, de Taubaté/SP, na condição de **desempregado**, pois preencho os requisitos do DECRETO nº 14.389, de 29 de novembro de 2018, do Município de Taubaté, estado de São Paulo.

Declaro, neste ato, que a informação aqui prestada é a mais absoluta expressão da verdade, estando ciente que, caso contrário, estarei sujeito à pena de eliminação do concurso público.

Taubaté/SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo da Excelência Seleções